

OEA: proibição da entrada de ajuda humanitária viola direitos humanos

Foro Regional do Sistema AmSP, Faz Sabier e Alan Coelho Rodrigues (CPF: 285.548.858-03) (Seeq - Sociedade Educacional São Paulo) fez auxílio ao Ministério, para cobrança dos quantias de R\$ 9.826,99 (nove meses de 2014), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Acordo, tendo como objeto as mensalidades do ano letivo de 2008 e o estudo do curso de Engenharia Civil, período noturno. Estando o requerido em falta ignorado, foi expedido o ofício nº 001/2015 de 15 de maio de 2015, para o requerido, para que apresentasse defesa (em processo), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPD), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorados os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPD. Será o presente, julgado e publicado. SP, 19/10/2018.

23 e 26 / 02 / 2019



